

## Lei Ordinária nº 1313/2007

## CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

EVANDRO ANTOMO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.-

Publicada em 04 de junho de 2007

## Art. 1°.

Fica concedido reposição salarial linear, correspondente a 4,0% (quatro por cento), do salário base, aos funcionários do Poder Legislativo de Jardim, a contar de 10 Maio de 2007.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 04 DE JUNHO DE 2007.

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

**Prefeito Municipal**